

31ª Zona Eleitoral	136
32ª Zona Eleitoral	141
38ª Zona Eleitoral	142
40ª Zona Eleitoral	145
44ª Zona Eleitoral	148
46ª Zona Eleitoral	149
56ª Zona Eleitoral	152
57ª Zona Eleitoral	157
66ª Zona Eleitoral	158
68ª Zona Eleitoral	161
72ª Zona Eleitoral	170
74ª Zona Eleitoral	171
88ª Zona Eleitoral	172
95ª Zona Eleitoral	173
96ª Zona Eleitoral	183
102ª Zona Eleitoral	191
105ª Zona Eleitoral	211
110ª Zona Eleitoral	212
119ª Zona Eleitoral	226
123ª Zona Eleitoral	231
125ª Zona Eleitoral	232
133ª Zona Eleitoral	235
134ª Zona Eleitoral	237
135ª Zona Eleitoral	238
141ª Zona Eleitoral	239
143ª Zona Eleitoral	241
144ª Zona Eleitoral	242
146ª Zona Eleitoral	243
Índice de Advogados	245
Índice de Partes	248
Índice de Processos	258

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIAS

PORTARIA N.º 110/2024 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta Compras.gov.br_Contratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º 24.0.000002892-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de gestão e fiscalização do Contrato TRE-GO nº 33/2024 e respectivos termos aditivos:

I - Marcílio Zaccarelli Bersaneti (Gestor do Contrato);

II - Alessandro Maurício de Jesus (Gestor do Contrato Substituto);

III - Alessandro Maurício de Jesus (Fiscal do Contrato) e

IV - Claiton Neto de Araújo (Fiscal do Contrato Substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Sapiência Santos

Diretor-Geral

PORTARIA N° 109/2024 - DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, incisos XVI e XXVI, da Resolução TRE-GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017 (Regulamento Interno) e alterações posteriores;

CONSIDERANDO as especificidades e a exiguidade dos prazos previstos nas Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral para as Eleições Municipais 2024;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do uso dos Sistemas Oficiais da Justiça Eleitoral para o envio e o registro dos dados relativos ao Registro de Candidaturas (CANDex e CAND), para a distribuição do horário de propaganda eleitoral gratuita (HE) e para o processamento eletrônico dos pedidos (PJe 1º grau - Zonas Eleitorais e PJe 2º grau - Tribunal);

CONSIDERANDO as indicações contidas no SEI nº 24.0.000004450-0,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Grupo de Trabalho de Apoio para as Eleições Municipais de 2024, no âmbito da *Secretaria Judiciária*, composto pelos servidores indicados no Anexo Único para auxiliar e prestar suporte operacional, como também, se necessário, auxiliar remotamente os servidores lotados nas Zonas Eleitorais quanto aos procedimentos e sistemas informatizados, a seguir nominados:

I. Registro de Candidaturas (CAND/CANDex);

II. Processo Judicial Eletrônico (PJe 1º grau - Zonas Eleitorais e PJe 2º grau - Tribunal);

III. Distribuição do Horário Eleitoral Gratuito (HE);

IV. Apoio no processamento das ações, recursos eleitorais e demais incidentes processuais encaminhados a este Tribunal.

Art. 2º A supervisão do grupo ficará a cargo da titular da *Secretaria Judiciária* e a coordenação com os titulares da *Assessoria de Eleições e Registro de Candidaturas*, *Seção de Análise de Dados Processuais Eletrônicos* e da *Seção de Processamento I*, todas da *Secretaria Judiciária*, sendo cada um responsável para dar o treinamento aos componentes do grupo que atuarão nas suas respectivas unidades e demais ações pertinentes.

Art. 3º O Grupo de Trabalho de Apoio para as Eleições Municipais de 2024 participará de treinamento, conforme cronograma a ser estabelecido pela *Secretaria Judiciária*.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria DG nº 75, de 15 de maio de 2024.

Leonardo Sapiência Santos

Diretor Geral

Anexo da Portaria DG nº 109/2024

INTEGRANTES	UNIDADE
Abraão Alves Braga	SEFAC
Adriana de Moura Rodrigues Ragassi	SEPUBL